



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 08 de outubro, 2013.

Ofício Gab. Nº 1316/2013

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº1025, de autoria do Nobre Vereador Reinaldo Nunes – Português - PT

Senhor Presidente

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações sobre Concurso Público Municipal, após consulta a Secretaria Municipal da Saúde, cumpre-nos informar que o Presidente da Comissão Organizadora do referido Concurso é o Funcionário Público Municipal - Denival Carlos da Silva – nomeado Presidente, por meio do Decreto de n.º. 6.373 de 06/08/2013.

Sobre o procedimento do candidato em interpor recursos, segundo o item do Edital de n.º 4.12, o candidato poderá interpor recursos contra questões da prova objetiva nos casos de irregularidades insanável ou preterição de formalidade substancial que possa afetar o resultado, mediante pedido devidamente fundamentado ao Presidente da Comissão Organizadora, até as 16h00 do dia seguinte a aplicação da prova, no local onde realizou a inscrição. Para interpor recurso não havia necessidade do candidato portar a prova, já que o mesmo teve contato com a mesma na sua aplicação.

A respeito de como poderão interpor recursos sem a prova e de como saber se o gabarito é autêntico, o Edital somente prevê recursos para as questões do caderno de prova e com prazo do dia seguinte da aplicação das mesmas, até as 16h00, como consta no item 4.12 do Edital. Sobre o candidato levar a prova consigo o Edital não prevê; de acordo com o item 4.13, diz que no término da prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de sala a folha de respostas e o caderno de questões.

Sobre a autenticidade do gabarito, o item 4.17 do Edital diz que o gabarito das respostas das questões da prova objetiva será disponibilizado



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Prof^a. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

no dia seguinte à aplicação da prova no site da Secretaria. Lembrando que todas as publicações, no referido site, são de inteira responsabilidade desta Secretaria, portanto, oficial. Ressaltando o item 9.4 diz que os atos serão dados publicidade também no site da Secretaria. Concluindo, o item 9.7 diz que é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, bem como, de eventuais e instruções específicas para realização do certame.

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

VEREADOR EDUARDO DE CAMARGO NETO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Com vistas ao Nobre Vereador Reinaldo Nunes – Português - PT

Câmara Municipal de Assis

NESTA